

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE.

PRESIDENTE: Edilson Francisco Dourado

RELATOR: Celsomar Sousa Morais Schwendler

MEMBRO: Ederson Porsch

PROJETO DE LEI DE LEI Nº 32/2023

Parecer com base nos Artigos 52 e 61 do Regimento Interno.

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da pavimentação ou "britagem" dos pátios de manobras e vias internas das empresas instaladas no perímetro urbano de Canarana e dá outras providências.".

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

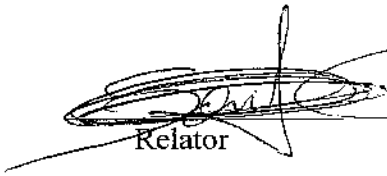
Favorável ao Projeto, pois o mesmo vem de encontro há necessidade encontrada pelos motoristas de caminhões em nosso Município. Tendo em vista que em ofício encaminhado a esta Casa de Leis o Executivo declara que esta matéria pode ser de autoria do Legislativo.

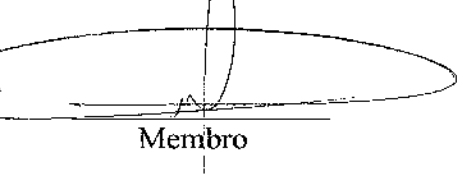
3. DECISÃO DA COMISSÃO:

- a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores: Celsomar e Edilson.
- b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:
- c) O Parecer da Comissão é: Favorável

Sala de Sessões, 28 de abril de 2023.

Presidente


Relator


Membro